

Consulta de Vínculos e-Pessoal

Informação ao Alcance do Gestor





Consulta de vínculos e-Pessoal: informação ao alcance do gestor

A Consulta de Vínculos é uma funcionalidade do sistema e-Pessoal para ajudar o gestor a tomar decisões dentro das suas próprias responsabilidades e rotinas.

Consulta de vínculos

O que é

Possibilita consultar vínculos funcionais e previdenciários de determinada pessoa em diversas bases de dados.

Para que serve?

Auxilia na prevenção de ocorrências de irregularidades relacionadas à acumulação indevida de vínculos e ao recebimento ilegal de dinheiro público.

Por que usar a Consulta de Vínculos?

Ajuda o gestor a melhorar os seus controles internos, antecipando ações, reduzindo irregularidades e evitando o desperdício de recursos públicos.

Irregularidades que podem ser identificadas com a ferramenta:

- Acumulação irregular de cargos, empregos e funções públicas
- Situações em descon formidade com o art. 24 da EC 103/2019
- Pensionista filha maior solteira ocupando cargo público
- Acumulação irregular de duas pensões militares
- Auxílio-alimentação em duplicidade
- Auxílio creche em duplicidade
- Regime de dedicação exclusiva desrespeitado

Veja alguns exemplos práticos a seguir.

பீ Acumulação irregular de cargos

O servidor João foi nomeado para o cargo de Técnico Administrativo em um órgão público federal. Antes de efetivar a admissão, o gestor de pessoal deve, primeiro, conferir a documentação apresentada por João, incluindo a declaração de não acumulação irregular de cargos, empregos e funções públicas. Em seguida, o gestor pode utilizar a ferramenta "Consulta de Vínculos" no e-Pessoal para verificar se João realmente não possui outros vínculos com a Administração Pública.

Caso existam outros cargos, o gestor deverá conferir se João se desvinculou da instituição anterior ou se os vínculos são acumuláveis com o novo cargo. E, mesmo nos casos em que a consulta não aponte nenhum outro vínculo, é importante usar formas adicionais de verificação.

Acumulação de benefícios sem redução dos valores pagos (art. 24 da EC 103/2019)

Maria solicitou pensão a um órgão da Administração Pública após o falecimento de seu cônjuge, que era servidor público estatutário. O gestor de pessoal deve pedir que Maria apresente uma autodeclaração sobre a existência de outros benefícios previdenciários que ela possa estar recebendo. Ele pode utilizar também a ferramenta "Consulta de Vínculos" para verificar se Maria possui outros benefícios em diferentes entes ou regimes previdenciários, como uma aposentadoria pelo INSS, por exemplo.

Se for identificada a acumulação de benefícios, o gestor deve verificar se essa acumulação é permitida. Em caso positivo, Maria será solicitada a optar pelo benefício mais vantajoso, enquanto o menos vantajoso sofrerá redução. Caso o benefício menos vantajoso seja gerido por outra instituição, esta deve ser informada para que tome as medidas necessárias.

Mesmo que a "Consulta de Vínculos" não indique a existência de outros vínculos, pode ser necessária uma investigação adicional para assegurar que o pagamento dos benefícios esteja de acordo com a legislação.

Pensionista filha maior solteira ocupando cargo público

A pensionista Joana compareceu à instituição responsável pelo pagamento de sua pensão para realizar a prova de vida. Ela apresentou declaração afirmando que não mantém união estável e que não exerce cargo público permanente. Para verificar se Joana realmente não possui vínculo com a Administração Pública, o gestor pode utilizar a ferramenta "Consulta de Vínculos". E, ainda que a consulta não revele vínculos, é importante adotar procedimentos adicionais de verificação.

🏟 Como usar a ferramenta?

- 1. Para acessar a ferramenta, é necessário ter o perfil de acesso "**Gestor-Indícios**" para o acesso ao <u>e-Pessoal Sistema de Atos de Pessoal</u>;
- 2. No e-Pessoal, selecione a opção **Consultas** no menu e, em seguida, clique em **Vínculos**;

Menu - e-Pessoal	×	e-Pessoal
Consultas -		Auditoria da CGU - Cálculo automático dos benefícios de aposentado revisão de atos de aposentadorias e pensões de beneficiários que fo
► Acompanhamento de ato (PUSH)		📷 NOTA 01/2024-TCU/AudPessoal de 26/06/2024
► Vínculos		

- 3. Assine o Termo de Responsabilidade;
- 4. Pronto! Você já pode inserir o CPF que deseja consultar;

Consulta de vínculos	
CPF:	
Pesquisar Limp	ar

5. A consulta deve aparecer assim:

Dados dos vinculos do RGPS												
					CPF como banoficiário							
Ano/mês referência	CPF	Nome	Número do benefício	Descrição do benefício	Data de	e início	Nome do titular					
2024/06	123.456.789-10	ISABEL DE CASTRO	7777777777	APOSENTADORIA PO DE CONTRIBUICAO	R TEMPO 19/12/1	994	ISABEL DE CASTRO					
	CPF como instituidor do beneficio											
Ano/mês referência	CPF	Nome	Número do benefício	Descrição do benefício Data de início		e início	Nome do tilular					
Não foram encor	Não foram encontrados registros para o CPF											
Dados dos vincu	los do SIAPE											
	CPF como Servidor											
Data última folha	a última folha CPF Nome órgão Natureza jurídica											
Não foram encor	trados registros para o CPF											
						CPF como Pension	1913					
Data úllima folha	CPF	Nome	Nome mãe	Data nascimento	Nome órgão	CPF institu	idor Nome					
01/05/2024	123.456.789-10	ISABEL DE CASTRO	CATARINA DE CASTRO	01/01/1950	ORGÃO Z	019.876.54	3-21 PEDF					
CPF como Instituidor de Pensão												
Data última folha	CPF	Nome	Nome mãe	Dala nascimento	Nome órgão	CPF institu	idor Nome					
Não foram encor	trados registros para o CPF											

🎯 Dicas

- A Consulta de Vínculos é uma ferramenta de auxílio, mas não substitui os procedimentos de rotina já adotados pelo gestor;
- Os vínculos apontados na consulta têm como origem bases de dados que podem ou não estar atualizadas, por isso é importante utilizar formas adicionais de verificação;
- Alguns vínculos podem aparecer de forma duplicada, considerando que são diversas bases pesquisadas;
- É importante que o gestor de pessoal verifique periodicamente a situação funcional dos servidores, aposentados e pensionistas e exija, regularmente, do próprio servidor ou beneficiário termos em que são declarados:
 - a não acumulação irregular de cargos;
 - em casos de acumulação regular, a não acumulação irregular de benefícios, considerando os valores recebidos como proventos ou remuneração;
 - o compromisso de informar ao longo do tempo qualquer alteração funcional que resulte em irregularidades.

Importante

A consulta será disponibilizada somente após assinatura de Termo de Responsabilidade para a preservação do sigilo das informações, em caráter irrevogável e irretratável. A utilização inadequada dos dados sujeita o responsável às penalidades cabíveis nas esferas administrativa, civil e penal, nos termos da legislação aplicável, a exemplo da Lei 13.709/2018 (LGPD) e Decreto-Lei n. 2.848/1940 (Código Penal), art. 325. O resultado das apurações administrativas pelo gestor de pessoal não impede possíveis futuras fiscalizações do TCU. Todas as consultas realizadas pelo usuário serão registradas pelo sistema para eventual verificação do uso em conformidade com a sua finalidade.

Missão

Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo.

Visão

Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável.

